

COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO ACORDO DE METAS DE GESTÃO E DE DESEMPENHO DA SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR – PREVIC

PARECER – RESULTADOS DO 2º SEMESTRE DE 2014

1. Considerações Iniciais

A Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Acordo de Metas de Gestão e de Desempenho da Superintendência Nacional de Previdência Complementar (Previc), instituída pela Portaria nº 429, de 2 de setembro de 2010, e alterada pela Portaria nº 307, de 8 de julho de 2011, ambas do Ministério da Previdência Social (MPS), com base nos arts. 8º e 9º da Lei nº 12.154, de 23 de dezembro de 2009, tem por finalidade acompanhar e avaliar a atuação administrativa e o desempenho daquela autarquia, com base na legislação pertinente.

Em 15 de junho de 2015 foi publicada no Diário Oficial da União a Portaria nº 235, de 12 de junho de 2015, nomeando os novos representantes do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e da Casa Civil, que irão compor a Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Acordo de Metas da Previc.

Pautado nas cláusulas quarta, quinta e sexta do mencionado Acordo de Metas, celebrado em 2 de setembro de 2010, entre o MPS e a Previc, e no seu Termo Aditivo, assinado em 10 de outubro de 2012, o qual contempla a reavaliação das metas a serem atingidas e os compromissos assumidos pela Previc, o MPS recebeu Relatório com os resultados da atuação da autarquia do segundo semestre de 2014 e o encaminhou aos novos membros da Comissão, em 1º de julho de 2015, com convocatória para Reunião de Avaliação, realizada nas datas de 23 e 27 de julho de 2015.

2. Metodologia de Análise

O Relatório da Previc foi analisado pela Comissão, na seguinte ordem:

- a) leitura individual por parte de cada membro;
- b) análise e discussão dos resultados apresentados e de suas justificativas;
- c) reunião presencial com equipe técnica da Previc;
- d) conclusões sobre os resultados alcançados pela Previc;
- e) apresentação de sugestões e recomendações; e
- f) elaboração do texto preliminar do presente Parecer, referente aos resultados alcançados.

3. Avaliação do grau de Alcance das Metas de Desempenho

A análise do grau de atendimento das Metas de Desempenho pactuadas foi realizada levando-se em consideração as orientações constantes do subitem 5.5 do Acordo e dos termos constantes do anexo do seu Termo Aditivo, de 10 de outubro de 2012, que resultou na atualização e revisão dos indicadores e das metas acordadas anteriormente entre o MPS e a Previc.

As metas negociadas e pactuadas são as apresentadas a seguir:

D) Fiscalização e Supervisão:

a) **Fiscalizações diretas:** Meta Anual = 100% Δ Resultado alcançado = **100%**

$$\text{Índice de fiscalizações diretas} = \frac{\text{Número total de fiscalizações diretas concluídas}}{\text{Número de fiscalizações diretas programadas}} = \frac{123}{123} = \mathbf{100\%}$$

b) **Produtividade de auditores fiscais:** Meta Anual = 3,36%

c) Δ Resultado alcançado = **3,32**

$$\text{Índice de produtividade de auditores fiscais} = \frac{\text{Número de fiscalizações realizadas}}{\text{Número de auditores em fiscalização direta}} = \frac{123}{37} = \mathbf{3,32}$$

d) **Monitoramento dos investimentos:** Meta = 100% Δ Resultado alcançado = **100%**

$$\text{Índice de monitoramento} = \frac{\text{Número de limites analisados}}{\text{Número de limites de alocação da Resolução CMN nº 3.792, de 2009 (arts. 35 a 40)}} = \frac{22}{22} = \mathbf{100\%}$$

e) **Análise das demonstrações contábeis anuais:**

A Previc informou em seu relatório que 73 análises foram promovidas, sendo 6 concluídas no primeiro semestre e o restante no segundo semestre, superando a meta em 4%. As análises são iniciadas após o envio das demonstrações contábeis pelas entidades, cujo prazo é até 31 de março de cada exercício, o que justifica o maior número de análises no 2º semestre.

- f) **Análise dos balancetes contábeis trimestrais: Meta** = incrementar em 14% o resultado do ano anterior, que foi de 58 itens monitorados = 67 (arredondamento de 66,12) = Δ Resultado alcançado = 67 (14% de incremento).

$$\text{Índice de análise dos balancetes trimestrais} = \frac{\text{Número de itens monitorados no exercício atual}}{\text{Número de itens monitorados no ano anterior}} = \frac{67}{58} = 1,15$$

- g) **Capacitação em SBR: Meta** = 100% Δ Resultado alcançado = **98,62%**

$$\text{Índice de capacitação em Supervisão Baseada em Risco (SBR)} = \frac{\text{Número de servidores da Diretoria de Fiscalização (Difis) e Diace capacitados em SBR}}{(*)\text{Número de servidores da Difis e Diace}} = \frac{143}{145} = 98,62\%$$

- II) **Autorização: Meta** = 100% Δ Resultado alcançado = **100%**

$$\text{Índice de produtividade} = \frac{\text{Qtd de demandas atendidas dentro do prazo estabelecido em Instrução Normativa}}{\text{Qtd de demandas previstas para o período (fluxo + estoque)}} = \frac{1803}{1803} = 100\%$$

III) Julgamento:

Quantidade: Meta Anual = 100% Δ Resultado alcançado = **59%**

$$\text{Índice de julgamento} = \frac{\text{Qtd de autos de infração julgados no exercício}}{\text{Qtd de autos de infração em estoque acrescidos aos entrados no exercício}} = \frac{17}{29} = 59\%$$

Tempo Médio de Julgamento: **Meta** = 3 meses Δ Resultado alcançado = **3,40 meses**

$$\text{Tempo médio de julgamento} = \frac{\text{Somatório do tempo decorrido durante a instrução, análise e julgamento dos autos de infração julgados no exercício (em meses)}}{\text{Qtd de autos de infração julgados no exercício}} = \frac{57,8}{17} = 3,40$$

IV) Apuração de denúncias e representações:

Quantidade: Meta Anual = 75% Δ Resultado alcançado no semestre = **84,98%**

$$\text{Índice de tratamento de denúncias e representações} = \frac{\text{Qtd de denúncias e representações analisadas}}{\text{Qtd de denúncias e representações recebidas + estoque}} = \frac{198}{233} = 84,98\%$$

Tempo Médio: Meta = 180 dias Δ Resultado alcançado = **100,88 dias**

$$\text{Tempo médio de tratamento de denúncias e representações} = \frac{\text{Tempo de análise de denúncias e representações (em dias)}}{\text{Qtd de denúncias e representações analisadas}} = \frac{19.974}{198} = 100,88 \text{ dias}$$

V) Educação Previdenciária - EP: Meta Anual = 30% Δ Resultado alcançado = **42,87%**

$$\text{Índice de projetos de EP} = \frac{\text{Nº de planos de benefícios com projetos de educação previdenciária aprovados}}{\text{Nº total de planos de benefícios}} = \frac{472}{1101} = 42,87\%$$

VI) Acompanhamento Judicial: Meta Anual = Manter **70%** dos atos da Previc contestados judicialmente Δ Resultado alcançado = **29,41%**

$$\text{Índice de contestação} = \frac{\text{Atos mantidos}}{\text{Atos contestados judicialmente}} = \frac{5}{17} = 29,41\%$$

Proteção para o Trabalhador e sua Família

VI) Competências alinhadas à missão da Previc

- a) **Nível de mapeamento de processos de trabalho:** Meta Anual = 100% Δ Resultado alcançado = 100%

$$\text{Índice de processos mapeados} = \frac{\text{Número de processos mapeados}}{\text{Número de processos prioritários}} = \frac{4}{4} = 100\%$$

- b) **Nível de desenvolvimento de sistemas:** Meta Anual = 100% Δ Resultado alcançado = 100%

$$\text{Índice de desenvolvimento de sistemas} = \frac{\text{Nº de sistemas desenvolvidos ou com iniciação de desenvolvimento}}{\text{Nº de sistemas previstos em cronograma no Plano Diretor de Tecnologia da Informação - PDTI}} = \frac{10}{10} = 100\%$$

4. Avaliação do Cumprimento dos Compromissos

Conforme pactuado no item VIII do Anexo do Termo Aditivo, de 10 de outubro de 2013, a Previc deverá cumprir compromissos relacionados aos seguintes indicadores:

- a) fiscalizações diretas;
- b) revisão do PAF;
- c) demonstrações contábeis;
- d) julgamento;
- e) solvência;
- f) licenciamento;
- g) atendimento a consultas da Diace e Ditec;
- h) monitoramento atuarial; e
- i) comparação com períodos anteriores.

De acordo com o relatório da Previc, os compromissos pactuados estão sendo cumpridos a contento pela autarquia.

Proteção para o Trabalhador e sua Família

5. Recomendações e Sugestões

Com relação ao quesito julgamento (item III), foi observado pelos membros que no que se refere à justificativa da Previc, de redução do quadro de pessoal na Coordenação-Geral de Apoio à Diretoria Colegiada, para o não atingimento da meta do indicador, é importante gerir prioridades no tocante à gestão de pessoas da autarquia, para que o setor finalístico não tenha suas atividades prejudicadas.

Foi recomendado pela Comissão que, no julgamento dos autos, sejam segregados aqueles constantes do estoque remanescente dos entrados no exercício, ou seja, que conste do relatório a demonstração do quantitativo de autos julgados, remanescentes do exercício anterior, e o quantitativo dos entrados no decorrer do exercício. Foi também sugerida a descrição no próximo relatório do trâmite processual dos autos julgados. Foi recomendada, ainda, a criação de uma força tarefa para analisar os 12 autos que não foram julgados em 2014.

No tocante ao indicador de apuração de denúncias e representações (item IV), foi sugerida segregação das denúncias e representações correntes e em estoque.

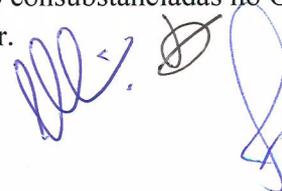
Objetivando esclarecimentos acerca do indicador de julgamento (item III) e de acompanhamento judicial (item VI), foi solicitada a presença dos técnicos da Previc em reunião agendada para o dia 27 de julho de 2015 com a Comissão.

Em decorrência dos debates realizados, os membros entenderam necessária a remessa de documento que complemente as informações apresentadas no Relatório de atividades da Previc relativo do 2º semestre de 2014.

Por relevante, convém registrar, que no documento enviado a Previc assumiu o compromisso de eliminar o estoque de processos referido num prazo de 30 dias (v. Ofício 2044/2015/DISUP/PREVIC, de 30 de julho de 2015).

6. Conclusões e Manifestações

Com base na análise do Relatório de Atividades da Previc relativo ao 2º semestre de 2014, cabe o entendimento de que os resultados apresentados mostram que as obrigações pactuadas no Termo Aditivo ao Acordo de Metas de Gestão e de Desempenho, de 10 de outubro de 2012, estão sendo cumpridas satisfatoriamente, com ressalva para os indicadores de julgamento (item III) e acompanhamento judicial (item VI) os quais foram devidamente justificados nas explicações oferecidas pela Equipe Técnica da Previc em reunião presencial com esta Comissão consubstanciadas no Ofício nº 2044/2015/DISUP/PREVIC, de 30 de julho de 2015, anexo a este Parecer.



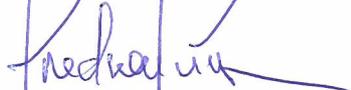
Com a finalidade de aperfeiçoar o processo de avaliação da Autarquia, os membros da Comissão ressaltam a importância de a Previc observar as sugestões contidas neste Parecer e, em caso de eventual discordância, apresentar sua fundamentada manifestação.

Diante do exposto, esta Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Acordo de Metas de Gestão e de Desempenho, na forma do disposto no subitem 5.4 da cláusula quarta do referido Acordo, **manifesta-se pela conformidade** da atuação administrativa e do desempenho da Previc em relação às metas negociadas e pactuadas para o 2º semestre do exercício de 2014, atendidas as considerações, recomendações e sugestões referidas neste Parecer.

Brasília, 14 de agosto de 2015.


Marcelo Douglas de Figueiredo Torres
Representante-suplente do Ministério do
Planejamento, Orçamento e Gestão


Flavio José Roman
Representante-suplente da Casa Civil da
Presidência da República


José Edson da Cunha Júnior
Representante do Ministério da Previdência Social